

## **Esclarecimentos no Pregão 19/2014 (prestação de serviços de telecomunicação de acesso dedicado à Internet):**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3 (INTELIG):**

Prezado Pregoeiro,

A INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar da Licitação 19/2014, com data de abertura prevista para 23/10/2014, solicita os seguintes esclarecimentos:

A)Da Declaração de Sistema Autônomo:

#### **QUESTIONAMENTO 1:**

No item 4.3 do Termo de Referência preconiza: "Declaração emitida por 3 (três) sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems) com que a CONTRATADA possua conexão, conforme parágrafo único do item 5.3.1."

Entendemos que a apresentação de declarações também poderão ser emitidas pela própria licitante, com inclusão de diagramas de interconexão e indicação de site públicos da internet que comprovam a topologia do seu "backbone", atenderão plenamente às alíneas supracitadas e as exigências de comprovação da capacidade técnica da licitante.

Nosso entendimento está correto? Caso não seja atendido, pedimos indicar as razões.

B)Do Prazo de Instalação:

#### **QUESTIONAMENTO 2:**

No item 6.1 do TR informa que "Toda a infraestrutura de telecomunicações necessária para a prestação do serviço deverá ser instalada, configurada e estar disponível para utilização no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato."

**Nossa solicitação:** Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e de acordo com os níveis de qualidade exigidos. Esclarecemos que este serviço abrange a importação e instalação de equipamentos, bem como a construção de galerias para a passagem da fibra óptica em vias públicas, as quais exige a obtenção de licença junto aos órgãos competentes para a realização desta construção em vias públicas para os circuitos dedicados através de cabos de fibras ópticas, em alguns casos.

Com isso solicitamos que seja alterado o prazo de ativação para 60 (sessenta) dias, salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo.

Nossa solicitação será acatada? Caso não seja atendido, pedimos indicar as razões.

## **C) PAGAMENTO**

### **QUESTIONAMENTO 3:**

Relativo aos pagamentos das faturas, conforme indicado no ITEM 19.1 do edital, abaixo transcrito:

**"19.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital"**

Entendemos que o pagamento, além do já previsto no referido item, poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais. Isto evitará atividades manuais para conferência de depósitos em seu movimento financeiro e evitará o pedido de remessa de comprovantes de depósitos que demonstrem o pagamento. Pedimos também incluir estas previsões na minuta contratual. Nosso pedido será acolhido? Caso contrato pedimos justificativas?

Solicitamos confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Giocer P. Couto**  
**Executivo de Contas – Governo**

**TIM Soluções Corporativas**  
Central de atendimento-BCC 0800 888 2300 ou  
[corporate@timbrasil.com.br](mailto:corporate@timbrasil.com.br)

## **RESPOSTA DO TRT3ª À INTELIG**

Bom dia

Segue resposta referente ao questionamento abaixo da empresa Intelig:

Questionamento 1:

Errado. Para atendimento do item 4.3 deverão ser apresentadas declarações emitidas pelos 3 (três) sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems) com quem a CONTRATADA possua conexão conforme parágrafo único do item 5.3.1.

Questionamento 2:

Por razões de estar vigorando um contrato já em regime emergencial para o objeto em

questão o item do TR 6.1 - "Toda a infraestrutura de telecomunicações necessária para a prestação do serviço deverá ser instalada, configurada e estar disponível para utilização no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato." não será alterado.

Questionamento 3:

SERÁ RESPONDIDO PELO SETOR COMPETENTE.

Quaisquer dúvidas estamos a disposição.

Ricardo.